



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2018 CMB.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017 CMB – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU E O POSTO YGOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.798.568/0001-49, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**, inscrito no CNPJ sob o nº 04. 362.539/0001-41, com sede à avenida Lauro Sodré, S/N, centro, CEP nº 68.670-000, Bujaru - PA, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Jeferson dos Santos Souza, doravante denominado **CONTRATADA** a empresa **POSTO YGOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.798.568/0001-49, com sede na rua Antônio Rocha, s/n, Bujaru, Pará/PA, CEP 68.670-000, centro, representada pelo Sr. Didi Martinelli, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.718.797-91, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo do contrato nº 003/2018 – CMB, instruído no Processo Administrativo nº 20180125 – Inexigibilidade nº 003/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração no valor dos itens (Gasolina Comum) para Manutenção do Veículo a Serviço da Câmara Municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 – O presente termo aditivo se justifica pela necessidade de continuação e conclusão do objeto contratado, bem como o reequilíbrio econômico e financeiro, devido ao aumento nos preços dos combustíveis em face do aumento das alíquotas do imposto (PIS/COFINS) que incidem nos preços dos combustíveis.

3. – CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU



3.1 – O litro da gasolina Comum será alterado de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DO ORÇAMENTO

5.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão pelas dotações orçamentárias:

Classificação Institucional: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional: 01. 031. 0001.2. 002 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 – O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com os Art.s 24, IV e 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bujaru - PA, 23 de maio de 2018.

JEFERSON DOS
SANTOS

SOUZA:47694394234

Assinado de forma digital por
JEFERSON DOS SANTOS
SOUZA:47694394234
Dados: 2018.05.23 10:45:05 -03'00'

JERFESON DOS SANTOS SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

POSTO YGOR COMERCIO E
SERVICOS LTDA:07798568000149

Digitally signed by POSTO YGOR COMERCIO
E SERVICOS LTDA:07798568000149
Date: 2018.05.23 08:58:17 -03'00'

POSTO YGOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.798.568/0001-49
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Wesley Lúcio Pereira Lúcio
234.480.162-68

Nome:

CPF:

Valter José do Carmo França
902.231.792-72